

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 020/2021 - Primeiro Termo Aditivo (página 1 de 2)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL,
FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA E CATEDRAL EDITORA
COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISA
EIRELI.**

O Governo do Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada **João Evaristo Debiasi**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 888.669.129-72, portador da carteira de identidade nº 15.868.732-1 e a **CATEDRAL EDITORA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISA EIRELI**, com sede na Av. Governador Parigot de Souza, nº 554, sala 05, Zona 1, Maringá/PR, CEP nº 87.013-300, inscrita no CNPJ sob o nº 34.263.987/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Angelo Michio Lugoboni, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, nº 51, Zona 2, Maringá/PR, CEP 87.010-420, inscrito no CPF sob o nº 061.612.029-05 e portador da Carteira de Identidade nº 9.875.258-7/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 até 01/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 020/2021 - Primeiro Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 5102.13.122.42.6191 – Gestão Administrativa – SECC, Natureza de despesa: 33.90.39.90 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade Legal, Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado e/ou Fonte de Recurso: 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2022.

João Evaristo Deblasi
SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA

Angelo Michio Lugoboni
Angelo Michio Lugoboni
CATEDRAL EDITORA
COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E
PESQUISA EIRELI

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Deny Barbosa
Deny Barbosa
Diretor Administrativo
RG: 5.731.419-2
CPF: 015.990.169-31



ePROCOLO



Documento: **CONTRATOjornaldopovo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Evaristo Debiasi** em 29/09/2022 17:18.

Inserido ao protocolo **17.756.918-6** por: **Gustavo Antoniacomi** em: 29/09/2022 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
306879dd43c8ed48d7301d9af0bceecf.